

## Regulamento Treinão Farmalan 2026

Art. 1º - o Treinão de corrida Farmalan 2026, denominado por 2 Treinão Farmalan será realizado no dia 25 de julho de 2026, nas pendencias do estacionamento fundos da Farmalan Matriz, na rua XV de novembro 22 centro Pomerode, e está sendo realizado pela Kw eventos, inscrita pelo CNPJ 34.660.531/00001-22 e organizado pela Farmalan Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita pelo CNPJ 813407620001-39.

Art. 2º O objetivo do Treinão Farmalan é fomentar a iniciativa e continuidade ao esporte, com objetivos de promover a saúde e bem estar de cada participante.

Art. 3º - Poderão participar do Treinão Farmalan pessoas s de ambos os sexos a partir de 16 anos. Os menores de 16 anos só poderão participar com autorização por escrito dos pais ou de um responsável;

Art. 4º - As inscrições poderão ser realizadas através do whatsapp comercial da Farmalan, necessário informar seus dados e o trajeto escolhido, sendo de cunho gratuito, sem custo algum ao participante. O limite técnico de inscrições é de 400 pessoas.

Art 5- O horário de início será às 7h30, sob qualquer condição climática, podendo se estender até às 08:00 caso haja necessidade técnica no momento do início, e a concentração será a partir das 07:00. O horário de início ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de optantes e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia. Até a data também poderão ser realizados ajustes de percurso e neste regulamento com objetivo de melhorias técnicas e atendimento às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes.

Artigo 6-. O treinão será praticado nas distâncias de 6Km, 10km. pelo centro da cidade de Pomerode, conforme mapa em anexo.

O Getran, órgão responsável pelo trânsito em Pomerode, fara o acompanhamento no início e no termino, assegurando a travessia de ruas, e a orientação do trânsito no momento das passagens dos atletas.

Artigo 7- por ser tratar de um treino, não haverá classificação e premiação por tempo de chegada.

Artigo 8- Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão

física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida.

Artigo 9- A empresa Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

Art. 10<sup>o</sup> – Este regulamento entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026.